

INDICAÇÃO N.º 839/2004

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REITERE PEDIDO DE FISCALIZAÇÃO AO PRESIDENTE DO CRECI/SP, PARA QUE VIOLAÇÕES EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE IMÓVEIS SEJAM CUMPRIDAS NA FORMA ESTRITAMENTE LEGAL).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que é notório que em nossa cidade existem muitas pessoas que exercem a profissão de corretor de imóvel sem possuir qualquer tipo de qualificação e credenciamento, o que ocasiona uma concorrência desleal face aos profissionais habilitados, bem como traz prejuízos de ordem econômica ao erário municipal;

CONSIDERANDO que através do Ofício GP/OF/0185/2004 (cópia anexa), o Poder Executivo solicitou ao Presidente do CRECI/SP, uma maior fiscalização no que tange aos transtornos mencionados, todavia, até o presente momento, nenhuma providência foi tomada por aquele órgão,

Desta forma INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO PIGNATARI, para que reitere pedido de fiscalização ao Presidente do CRECI/SP, para que tais violações em relação ao exercício da profissão de corretor de imóveis sejam cumpridas na forma estritamente legal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de Novembro de 2004.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR